

MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

LEI

LEI MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO-RS

ATO PUBLICAÇÃO DE LEI

LEI MUNICIPAL Nº. 1771/2018.

PEDRO LORENZI, Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Paulo Bento - RS, em conformidade com o § 3º do art. 215 da Constituição Federal, com duração de 10 (dez) anos sendo o instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da política municipal de cultura, com previsão de ações de curto, médio e longo prazo, visando o planejamento e implementação de políticas públicas voltadas à proteção e promoção da diversidade cultural do nosso Município, sendo instrumental na institucionalização da cultura no âmbito local, além de potencializar de forma significativa esta área.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Bento, RS, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

PEDRO LORENZI

Prefeito

Paulo Bento, 25 de Setembro de 2018

Av. Irmã Consolata, 189, PREDIO
Paulo Bento
Fone: 5436130075

Publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul
Em 16 de Novembro de 2018

Protocolo: **2018000174979**

Publicado a partir da página: **181**